

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 89º e seguintes do Decreto – Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março)

Edital

NOTIFICAÇÃO – PRÉDIO E

Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Tábua: -----

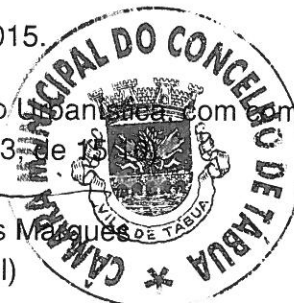
Torna público e faz saber que, encontrando-se pendente nesta Câmara Municipal o processo n.º **15/2014-SAD/95/016**, relativo a um **prédio urbano que ameaça ruína e / ou se encontra em estado de abandono, e constitui perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, sito no Beco do Canto, lugar de Espadanal, Freguesia de Ázere e Covêlo, Concelho de Tábua**, e tendo-se procedido à realização da vistoria ao referido prédio, de acordo com o artigo 90º do Decreto – Lei número 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de catorze de outubro de dois mil e quinze, deliberou, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistoria, constantes do Auto de Vistoria – Relatório Final datado de vinte e dois de junho de dois mil e quinze e Auto de Vistoria datado de vinte e um de março de dois mil e catorze, ficando notificados por esta forma todos os proprietários, que devem no prazo de noventa dias, proceder às obras preconizadas no Auto de Vistoria datado de vinte e um de março de dois mil e catorze, e Auto de Vistoria - Relatório Final datado de vinte e dois de junho de dois mil e quinze, anexos ao presente Edital. -----

O processo poderá ser consultado na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Tábua, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 16h00).-----

Paços do Município de Tábua, 20 de outubro de 2015.

A Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com competência delegada, (Despacho nº 18/2013 de 15-10)

Maria Luísa Nunes Marques
(Eng.ª Civil)



Presente
Reunião Câmara
de 1h 10 / 2015
Aprovado ☒
Indeferido ☐
Conhecimento ☐
Remetido a
Do PGM
Vide cópia da deliberação em anexo
O Sec. DA
D.

fa.
S.
R.

AUTO DE VISTORIA – RELATÓRIO FINAL

(Artigo 90.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu a Comissão de Vistorias constituída pela Sr.ª Eng.ª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Técnica superior, pelo Sr. Arq. Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior e pelo Sr. Bruno Filipe Gameiro Simões, Fiscal Municipal, nomeados por deliberação de Câmara de vinte e dois de Novembro do ano de dois mil e treze, para proceder, nos termos do artigo 105.º do CPA, à elaboração do relatório final, referente à vistoria, efectuada nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a uma edificação localizada no Beco do Canto, no lugar de Espadanal, união de freguesias de Ázere e Covelo, concelho de Tábua.

Em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, procedeu-se, através de Edital afixado no imóvel e no átrio da Câmara Municipal pelo fiscal municipal e nos lugares públicos de costume pela união de freguesias de Ázere e Covelo, à audiência prévia dos interessados, verificando-se que durante o prazo estipulado para o efeito, não houve pronúncia sobre o projeto de decisão final.

Nestes termos, a Comissão propõe o seguinte:

Notificar os proprietários do imóvel para procederem às obras referidas no item alusivo às obras preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 15/2014-SAD/95, no prazo de noventa dias;

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, o qual vai ser assinado pelos membros da Comissão de Vistorias. -----

À consideração superior. -----

Os Técnicos,

Febe Adelaide Santos

João Carlos

João Afonso Gomes

Em anexo, reportagem fotográfica, do estado actual da edificação.

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA

Fei.
B.
G.





fe
B
B

AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2014, pelas 11:30 horas, compareceu a Comissão de Vistoria, sendo constituída pela Sra. Eng^a. Fernanda Adelaide dos Santos da Silva, Técnica Superior, pelo Sr. Arq.^o Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior e pelo Sr. Bruno Filipe Gameiro Simões, Fiscal Municipal, como representantes da Câmara Municipal, no Beco do Canto, no lugar de Espadanal, união de freguesias de Ázere e Covelo, concelho de Tábua, na sequência da informação n.º 26/2014 do Sr. Fiscal Municipal deste Município, relativo a um edifício que se encontra em estado de conservação deficiente e abandono, que constitui perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, para proceder à averiguação do estado do imóvel, nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Desconhecendo-se o proprietário do imóvel, o Fiscal Municipal deste Município afixou uma cópia do edital neste, tendo sido solicitado à União de Freguesias de Ázere e Covelo para proceder à divulgação de Edital nos lugares públicos de costume.

::... Análise

I. Imóvel:

1. Descrição do imóvel e sua envolvente:



Feu
S.
Att.

A edificação alvo da presente vistoria, situa-se no Beco do Canto, no lugar de Espadanal, união de freguesias de Ázere e Covelo, concelho de Tábua. Trata-se de uma edificação que ruiu parcialmente, com a frente para o espaço público.

2. Estado do imóvel – deficiências e prováveis consequências:

- 2a) Produtos do desmoronamento da estrutura de madeira da cobertura, no interior da edificação;
- 2b) Telhas e estrutura do beirado soltas e/ou em risco de queda iminente para o espaço público;
- 2c) Paredes exteriores em alvenaria de granito com fissuramentos e inclinações;

... Conclusão

Atendendo à situação e às deficiências descritas, considera-se a edificação em estado de abandono e ruína, com possível derrocada para o exterior, uma vez que manifesta esgotamento dos seus elementos estruturais, considerando-se que não apresenta capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, representando um perigo real para a segurança das pessoas e bens e para as condições de salubridade das edificações vizinhas.



Fe.
S.
D. Silva

::... Proposta

Pelo exposto e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e atendendo ao estado do edifício, a Comissão entende propor superiormente os seguintes procedimentos:

Dado o elevado estado de degradação do imóvel, propõe-se:

- Preservar as paredes exteriores do edifício, com o fim de delimitar a propriedade privada, que se traduz nas seguintes obras:

- b.1) Demolição parcial das paredes exteriores confinantes com a via pública, nomeadamente materiais soltos e que se apresentem desaprumadas e execução de lintel;
- b.2) Estabilização das paredes exteriores incluindo remate das juntas;
- b.3) Remoção e limpeza do entulho existente no interior da edificação.

II) Prazo de execução:

As obras preconizadas no ponto anterior deverão ser executadas no prazo de 60 dias;

III) Propõe-se que sejam adoptados os procedimentos previstos no artigo 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março (RJUE).



Todavia, propõe-se que o estado da edificação seja frequentemente vigiado pela fiscalização para que, no caso de se verificar o agravamento da situação ou no caso de se preverem condições climatéricas adversas, se possa recorrer ao disposto no n.º 7 do artigo 90.º do RJUE, preterindo-se as formalidades previstas nesse artigo, podendo a Câmara ordenar a demolição urgente da construção ou tomar posse administrativa do imóvel para proceder à sua execução imediata.

... Anexos

Reportagem fotográfica;

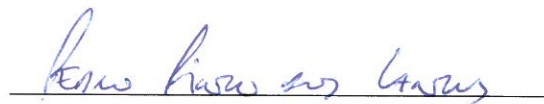
Planta de localização à escala 1:1000.

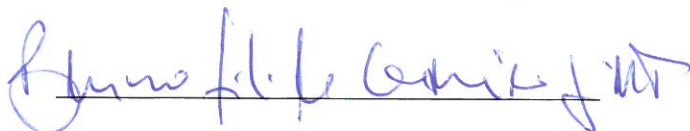
Propõe-se, dar conhecimento do teor deste Auto aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi este auto dado por findo e assinado pelos peritos.

Os Técnicos,









Seu
8.
[Signature]

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA



FIGURA 1



FIGURA 2



(x;y): 5316,95;76281,5

(x;y): 5494,75;76281,5



MUNÍCIO DE TÁBUA - CÂMARA MUNICIPAL
Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

Requerente

Assunto

Nº Identificação:
9108

Localização

Rúbrica:

Designação

Cartografia Vectorial

Data
19-06-2014

Escala:
1:1 000

**Planta de
Localização**

